

## CURSO PRÁTICO DE **Pesquisa Patrimonial Simplificada e Descomplicada – Magistrados**

|   |  |
|---|--|
| <b>DATAS</b>  | <b>15 de março de 2024</b>   |
| <b>HORÁRIOS</b>                                       | Das 9h às 12h e das 13h às 17h   |
| <b>CARGA HORÁRIA</b>                                  | 7 horas  |
| <b>VAGAS TRT1</b>                                     | 23   |
| <b>MODALIDADE</b>                                     | Presencial.  |
| <b>LOCAL</b>  | Laboratório de Informática – 9º andar do Prédio-sede – Sala 1  |
| <b>PÚBLICO-ALVO</b>                                   | Magistrados  |
| <b>DOCENTES</b>                                       | FERNANDO REIS DE ABREU, Juiz do TRT1, bacharel em Direito e Coordenador do Núcleo de Pesquisas Patrimoniais. Instrutor de cursos promovidos pela Escola Judicial do TRT1 há mais de 10 Anos.   |
| <b>EMENTA</b>   | Prática de pesquisa patrimonial em 7 sistemas conveniados. Execução Trabalhista. Instrumentos de investigação e pesquisa patrimonial. Busca da efetividade nas execuções trabalhista de maneira simplificada. Elaboração de minuta de certidões e despachos. |
| <b>OBJETIVOS</b>                                      | Espera-se, ao final do curso, que o/a aluno/a seja capaz de utilizar com mais eficiência sistemas conveniados específicos de forma mais eficiente e adequada ao volume de trabalho das Varas do Trabalho.  |
| <b>JUSTIFICATIVA DA ATIVIDADE</b>                     | Qualificação de magistrados na busca da efetividade nas execuções trabalhistas de maneira fácil e simplificada.  |
| <b>COMPETÊNCIA DE MAGISTRADOS</b>                     | Eixo 4. Resolução de Conflitos. Subeixo 4.9. Execução<br><i>Resolução ENAMAT N.º 28 de 28 de setembro de 2022</i>  |
| <b>MÉTODO</b>   | Aulas expositivas e prática de casos reais trazidos pelo docente e pelos alunos e utilização do laboratório de informática.  |
| <b>PROGRAMAÇÃO</b><br>Das 9h às 12h<br>Das 13h às 17h | <b>AULA 1</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentação;</li> <li>• Revisão da utilização dos sistemas Renajud, Infojud/DOI, Infojud/IRPF, ARISP, Prevjud, CCS e Sniper em casos reais.</li> </ul>   |

|                                 |  |
|---------------------------------|--|
|                                 | <p>AULA 2</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Trabalho em casos reais com ênfase na certidão.</li> </ul>  |
| <b>AValiação</b>                | <p>O aluno deverá realizar a pesquisa patrimonial de um processo em tramitação na sua vara do trabalho seguindo o fluxo e metodologia apresentado pelo professor. O docente avaliará se o aluno soube utilizar as ferramentas de pesquisa patrimonial de maneira adequada.</p> <p>Será considerado aprovado o aluno que obtiver o conceito “satisfatório” no desempenho da tarefa.</p> |
| <b>FREQUÊNCIA</b>               | Para aprovação na disciplina, é necessária frequência integral   |
| <b>CERTIFICAÇÃO</b>             | Registro no sistema de pessoal – Ergon.<br>Emissão de Certificado no ambiente virtual da EJUD1.  |
| <b>CÓDIGO DO ERGON</b>          | 1EXEPATR   |
| <b>NATUREZA DOS RECURSOS</b>    | Recursos orçamentários de Formação de Magistrados do Trabalho  |
| <b>ESPECIFICAÇÃO DA DEMANDA</b> | Corregedoria   |

### PEDE-SE PONTUALIDADE NAS ATIVIDADES SÍNCRONAS

### INFORMAÇÕES SOBRE A FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS

**1. SUSPENSÃO DOS PRAZOS.** Os prazos para a prática de atos decisórios poderão ser suspensos, a pedido, até o limite de 5 dias por semestre, para participação em atividades presenciais, mediante requerimento à EJ1 com antecedência mínima de 7 dias da data do início da atividade.

**2. AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS.** Atividades acadêmicas ou culturais poderão ser computadas na carga horária, a pedido do juiz e a critério da EJ1, até o limite de 8 horas-aula semestrais, desde que se revelem compatíveis com a tabela de competências profissionais para a formação continuada de Magistrado do Trabalho, definida na Resolução ENAMAT n.º 25/2020, e haja 75% de frequência presencial ou outra forma de participação certificada pela entidade promotora. O pedido de averbação pode ser enviado por malote ou pelo e-mail [escola.judicial@trt1.jus.br](mailto:escola.judicial@trt1.jus.br).

**3. CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMESTRAL.** Magistrados do Trabalho devem frequentar atividades de formação pelo período mínimo de 30 horas-aula semestrais, se vitalícios, e 40 horas-aula semestrais, se vitaliciandos. Para acompanhar os registros e a carga horária obtida nas atividades, o magistrado poderá consultar o sistema ERGON ON LINE, podendo extrair relatórios impressos.

**4. DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO.** De acordo com os artigos 2º e 5º da Portaria da Escola Judicial no. 03/2020, a desistência de participação em atividade promovida pela Escola Judicial, para a qual tenha sido efetuada.

ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 1ª REGIÃO.